

CNPJ/MF nº 76.686.963/0001-52

Base Territorial: Adrianópolis, Agudos do Sul, Almirante Tamandaré, Araucária, Balsa Nova, Bocaiuva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo do Tenente, Campo Largo, Campo Magro, Cerro Azul, Colombo, Contenda, Curitiba, Fazenda Rio Grande, Itaperuçu, Lapa, Mandirituba, Piên, Pinhais, Piraquara, Porto Amazonas, Quatro Barras, Quitandinha, Rio Branco do Sul, Rio Negro, São José dos Pinhais, Tijucas do Sul e Tunas do Paraná.

---

## Ofício nº. 028/2020-SICONTIBA

Curitiba, 25 de maio de 2020.

Senhor Diretor Superintendente do SEBRAE-PR,

O **SICONTIBA - Sindicato dos Contabilistas de Curitiba**, fundado em 1.923, tem a missão principal de defender os interesses dos profissionais da contabilidade na qualidade de profissionais liberais ou autônomos e empregados em escritórios de contabilidade, perícia e demais empresas em geral, além de proporcionar estudos, cursos, coordenação, proteção e representação legal dos mesmos, **reivindicando melhorias junto aos diversos órgãos públicos**, propondo projetos, firmando contratos coletivos de trabalho, e **colaborando com os poderes públicos no estudo e solução dos problemas que se relacionem com a categoria que representa**.

Trata-se de um Sindicato com 97 (noventa e sete) anos de uma linda história de conquistas, parcerias com entidades e de lutas por mais valorização e defesa dos interesses dos profissionais da contabilidade, que **atualmente sob a nossa representação abrangem aproximadamente 13.500 (treze mil e quinhentos) profissionais**, divididos em 29 cidades (Curitiba e Região), conforme a base territorial informada no cabeçalho deste expediente.

Cumprimentando-o, **inicialmente informo que o SICONTIBA reconhece o importante trabalho do SEBRAE em todo o território nacional**, que tem por missão promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios, estimulando o empreendedorismo e angariando soluções para às pequenas empresas.

Como ouvinte das reivindicações da classe contábil, o SICONTIBA vem recebendo **alguns relatos com reclamações de alguns usuários dos serviços do SEBRAE, em especial em relação ao suporte orientativo dado pela unidade do CIC em Curitiba/PR**, a saber, por exemplo:

*“Conheço um Senhor que anos atrás fez a constituição do MEI no SEBRAE do CIC na atividade de comércio PET, foi aberto o CNPJ, sendo que todas as declarações do MEI são feitas no SEBRAE do CIC. Ocorre que em nenhum momento foi informado a ele que alguma das atividades que constam no seu CNPJ poderiam ser desenquadradas do MEI. Nos procurou agora em 2020 devido a empresa dele não conseguir emitir nota fiscal. Realizada uma pesquisa no Simples Nacional, constatamos que o MEI tinha sido*

CNPJ/MF nº 76.686.963/0001-52

Base Territorial: Adrianópolis, Agudos do Sul, Almirante Tamandaré, Araucária, Balsa Nova, Bocaiuva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo do Tenente, Campo Largo, Campo Magro, Cerro Azul, Colombo, Contenda, Curitiba, Fazenda Rio Grande, Itaperuçu, Lapa, Mandirituba, Piên, Pinhais, Piraquara, Porto Amazonas, Quatro Barras, Quitandinha, Rio Branco do Sul, Rio Negro, São José dos Pinhais, Tijucas do Sul e Tunas do Paraná.

*desenquadrado agora em 2020. Sendo o SEBRAE referência nacional de apoio ao microempreendedor individual, como proceder neste caso já que a empresa foi desenquadrada por atividades impeditivas e por falta de orientação? A empresa citada não tem como se manter no Simples Nacional. A empresa estava em ascensão, locou um espaço maior para ampliação, no entanto este desenquadramento fará com que a empresa encerre suas atividades. Ficamos no aguardo de orientações, já que, como relatado, a constituição e declarações são feitas pelo SEBRAE CIC.”*

Como relatado no exemplo acima, **há menção pelos Reclamantes de que**, mesmo com toda a orientação (que atividade pode vir a exercer dentro de determinado ramo), constituição e regularização sendo realizadas no SEBRAE/CIC, **nem todos os atendentes estão preparados para sanar todas as dúvidas e orientar os microempreendedores de uma forma completa, prevendo riscos**. Um exemplo: no caso de um novo contato posterior com o empresário no ano seguinte para fazer a declaração (muitos buscam por ser gratuita), **questionar e informar se aquela atividade permanece ou não dentro do Simples Nacional/MEI**, evitando assim surpresas e transtornos, para que possa haver um novo planejamento antes de um efetivo desenquadramento.

Motivos pelos quais, **requer-se a análise da situação ora apresentada**, ao passo em que ficaremos no aguardo das considerações pertinentes.

Nesse contexto, lembro que anteriormente o SEBRAE indicava listas de contadores/escritórios de contabilidade para atendimento às diversas demandas orientativas. **Como ficou essa questão? Qual o critério para constar na lista?**

A pergunta acima decorre também pelo fato de que, salvo engano, **o SEBRAE tem parcerias com escritórios online, correto?**

A contabilidade é uma ciência e vital na gestão e nos planos estratégicos das empresas, servindo como fonte de informação indispensável para que o negócio se desenvolva e cresça de forma segura, ajudando o pequeno a ser grande.

O SICONTIBA compreende que a inteligência artificial veio para ficar, o que se verifica ainda mais agora em tempos de pandemia (covid-19), exigindo dos profissionais a busca por atualização profissional e o uso de novas ferramentas tecnológicas.

Hodiernamente, diante de tanto marketing e propaganda (muitas abusivas, a exemplo de frases como: mude de contador! É fácil e rápido! Primeiros meses grátis!, entre outras), **em especial pelo baixo custo da contratação, inúmeros empresários estão contratando os**

CNPJ/MF nº 76.686.963/0001-52

Base Territorial: Adrianópolis, Agudos do Sul, Almirante Tamandaré, Araucária, Balsa Nova, Bocaiuva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo do Tenente, Campo Largo, Campo Magro, Cerro Azul, Colombo, Contenda, Curitiba, Fazenda Rio Grande, Itaperuçu, Lapa, Mandirituba, Piên, Pinhais, Piraquara, Porto Amazonas, Quatro Barras, Quitandinha, Rio Branco do Sul, Rio Negro, São José dos Pinhais, Tijucas do Sul e Tunas do Paraná.

**serviços dos chamados escritórios de contabilidade online**, buscando a realização dos serviços de forma automática, **sem se atentarem para algumas peculiaridades a serem avaliadas no momento da contratação.**

Ocorre que, ao contratar um contador, não basta apenas um clique ou tratativas de forma online. **É de suma importância o contato direto e pessoal com o Contador, obtendo informações preciosas e sanando dúvidas**, o qual faz a orientação da forma mais correta para o bom funcionamento e organização da empresa, a exemplo de qual o melhor regime de enquadramento tributário aplicado e quais as respectivas responsabilidades. **Fazemos campanhas para despertar a conscientização no sentido de que não se deve trocar de contador apenas pelo motivo de uma oferta de preço mensal menor ou por promessa genéricas de melhores resultados.** As vezes o barato pode sair caro!

**Motivos pelos quais exaltamos junto aos empreendedores a importância de um atendimento personalizado**, a busca pelo conhecimento de quem efetivamente é o contador a ser contratado, pesquisando a credibilidade do mesmo, tudo devendo ser pautado por uma relação de confiança.

Assim, o SICONTIBA, que é a entidade que valoriza e defende os interesses coletivos dos profissionais da contabilidade de Curitiba e região, na busca incessante para que tenham um atendimento de forma ágil, organizada e eficiente junto a todos os órgãos, **requer seja analisada a situação ora apresentada**, ao passo em que ficaremos no aguardo das considerações pertinentes.

Atenciosamente,

  
JUAREZ TADEU MORONA FILHO  
PRESIDENTE  
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE CURITIBA

Ao Senhor  
**VITOR ROBERTO TIOQUETA**  
Diretor Superintendente do SEBRAE-PR  
Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas  
**CURITIBA/PR**

